



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024

### CONTRATANTE (UASG)

Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e Tv Educativas (121101)

### OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de plotagem com instalação, sob demanda, conforme detalhamento e especificações técnicas, conforme Termo de Referência nº 723/2024.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 10.090.810,08 (dez milhões, noventa mil, oitocentos e dez reais e oito centavos). Confronte abaixo:

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **25/10/2024** às **09h** (horário de Brasília)

### Critério de Julgamento:

Menor Preço por grupo

### Modo de disputa:

Aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Ampla participação

### ENDEREÇO ELETRÔNICO

[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)



## FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024

Processo Administrativo nº 0824/2024

Torna-se público que a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, por meio da Diretoria Administrativo e Financeiro, sediado a Rua Cenno Sbrighi, Nº 378 - Água Branca - São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

#### 1. DO OBJETO

1.1. **O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de plotagem com instalação**, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo.

1.2. A licitação será dividida em 1 grupos, formados por 55 (cinquenta e cinco) itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Tratando-se de licitação para registro de preços, as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos



Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens 01 e 02 a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), observado o disposto no § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do do

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**

Rua Cenzo Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP

TEL. (11) 2182-3161 / 2182-3162 – E-MAIL: [licitacao@tvcultura.com.br](mailto:licitacao@tvcultura.com.br)

[artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;](#)

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.2. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.5.3. no item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo de desconto quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**

Rua Cenzo Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP

TEL. (11) 2182-3161 / 2182-3162 – E-MAIL: [licitacao@tvcultura.com.br](mailto:licitacao@tvcultura.com.br)

regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**

Rua Cenzo Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP

TEL. (11) 2182-3161 / 2182-3162 – E-MAIL: licitacao@tvcultura.com.br



retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio



de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 Neste certame para registro de preços, tratando-se de licitação por grupos de itens:

6.19.1.1 Serão observados como critério de aceitabilidade de preços unitários máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	VALOR
<b>LONA</b>			
Item 1	IMPRESSÃO EM LONA	Impressão em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento: refile	R\$ 76,30
Item 2	IMPRESSÃO EM LONA	Impressão em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento: reforço ilhós	R\$ 80,58
Item 3	IMPRESSÃO DE BANNER	Impressão de banner em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento padrão: bastão mais ponteiros e cordão.	R\$ 83,16
<b>PAPEL</b>			
Item 4	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO	Impressão em papel fotográfico: Semi-brilho ou Brilhante	R\$ 96,00
Item 5	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO	Impressão em papel fotográfico: Semi-brilho ou Brilhante Acabamento: laminação fosca	R\$ 145,00
<b>VINIL ADESIVO</b>			
Item 6	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente	R\$ 78,00
Item 7	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca	R\$ 93,95
Item 8	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca Com recorte no contorno	R\$ 106,00
Item 9	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Com recorte no contorno	R\$ 112,72
Item 10	IMPRESSÃO EM VINIL BLOCKOUT	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente	R\$ 89,60
Item 11	IMPRESSÃO EM VINIL BLOCKOUT	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca	R\$ 100,15
Item 12	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE FOSCO	Impressão em Vinil Transparente Fosco Tinta: UV ou Solvente	R\$ 82,70
Item 13	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE FOSCO	Impressão em Vinil Transparente Fosco Tinta: UV Acabamento: Calço branco localizado	R\$ 112,15

Item 14	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE CRISTAL	Impressão em Vinil Transparente Brilhante Tinta: UV ou Solvente	R\$ 85,40
Item 15	VINIL ADESIVO EM RECORTE	Fosco / Brilhante ou com Laminação -	R\$ 76,30
Item 16	VINIL ADESIVO EM RECORTE	Fosco / Brilhante ou com Laminação - Vinil importado - linha oracal	R\$ 236,00
<b>ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR</b>			
Item 17	ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR	Envelopamento com vinil fosco ou brilhante - Linha cast ou similar Tinta: UV ou Solvente	R\$ 235,00
Item 18	ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR	Vinil importado - linha oracal	R\$ 387,73
<b>PLACA DE PS - ESPESSURAS: 0,5   1,0   2,0   3,0   5,0 MM</b>			
Item 19	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV)	R\$ 290,00
Item 20	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV) Acabamento: corte laser no contorno	R\$ 385,25
Item 21	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV) Acabamento: corte router no contorno	R\$ 373,76
Item 22	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV)	R\$ 293,20
Item 23	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV) Acabamento: corte laser no contorno	R\$ 417,80
Item 24	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV) Acabamento: corte router no contorno	R\$ 412,40
Item 25	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV)	R\$ 293,20
Item 26	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV) Acabamento: corte laser no contorno	R\$ 413,60
Item 27	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV) Acabamento: corte router no contorno	R\$ 410,00
Item 28	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente	R\$ 368,20
Item 29	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte laser no contorno	R\$ 399,00
Item 30	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte router no contorno	R\$ 364,00
<b>PLACA DE MDF: ESPESSURAS: 3,0   6,0   9,0   15,0   18,0   25,0 MM</b>			
Item 31	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV	R\$ 1329,00
Item 32	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	R\$ 1.826,66

Item 33	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	R\$ 1.776,66
Item 34	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú	R\$ 1.024,16
Item 35	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú Acabamento: corte laser no contorno	R\$ 1.310,83
Item 36	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú Acabamento: corte router no contorno	R\$ 1.260,66
<b>PLACA DE ACRÍLICO: ESPESSURAS:   6,0   9,0   12,0   15,0   18,0   25,0 MM</b>			
Item 37	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV	R\$ 2.341,66
Item 38	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	R\$ 3.375,00
Item 39	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	R\$ 3.160,00
Item 40	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV	R\$ 2.371,66
Item 41	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	R\$ 3.375,00
Item 42	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	R\$ 3.293,33
Item 43	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Aplicação de calço branco	R\$ 3.200,00
Item 44	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente	R\$ 2.766,66
Item 45	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte laser no contorno	R\$ 3.375,00
Item 46	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte router no contorno	R\$ 3.303,33
<b>IMPRESSÕES EM TECIDO</b>			
Item 47	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Oxford por Sublimação	R\$ 102,00
Item 48	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Voil por Sublimação	R\$ 110,00
Item 49	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Bandeira por Sublimação	R\$ 95,00
Item 50	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Sintético Tinta: UV ou Solvente	R\$ 95,00
Item 51	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido por	R\$ 220,00

		sublimação Acabamento: tubete de alumínio mais fio de nylon	
Item 52	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Sintético Acabamento: tubete de alumínio mais fio de nylon	R\$ 126,30
<b>ESTRUTURA</b>			
Item 53	Estrutura de madeira (trainel)	Estrutura de Sarrafos de pinho de primeira linha - Medidas 5cmx2cm - reforçada, para aplicação de lona - Acabamento fixação por grampos na parte de trás do painel	R\$ 365,00
<b>MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO</b>			
Item 54	Mão de obra de instalação	SIMPLES - Dia e horário comercial - Distância até 200 Km, ponto referência TV Cultura São Paulo	R\$ 1.166,66
Item 55	Mão de obra de instalação	COMPLEXO - Fora de horário comercial e/ou fim- de semana e feriados. Distância até 500 Km, ponto referência TV Cultura São Paulo (contemplar NR 35 para instalações em altura)	R\$ 2.066,66

6.19.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros CNCIAI será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade

com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens e serviços em geral, serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de importos e contribuições na forma do Simples nacional, quando não cabível esse

regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 Não será exigência a apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação não haverá exigência de que a licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pelo das condições e peculiaridades da contratação.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou, por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa](#)



SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)..

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido no §§ 1º e 3º do art. 4º da ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#));, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.14.1 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**

Rua Cenzo Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP  
TEL. (11) 2182-3161 / 2182-3162 – E-MAIL: [licitacao@tvcultura.com.br](mailto:licitacao@tvcultura.com.br)

8.15 A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se no item 14 deste Edital.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

- A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

- Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A fase de apresentação de amostra (s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.1.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.1.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3(três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.3. der causa à inexecução total do certame;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6,

12.1.7. e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: [licitacao@tvcultura.com.br](mailto:licitacao@tvcultura.com.br), utilizando o modelo disponibilizado nos Anexos.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no endereço eletrônico na Internet [www.tvcultura.com.br](http://www.tvcultura.com.br), sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.1.2 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.1.2.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2.2 Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.1.2.3 Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.1.2.4 Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.1.2.5 Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.1.2.5.1 A apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.1.3 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.3.1 O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.1.3.2 O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.1.3.3 Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.1.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.5 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com



fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10.1 As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.10.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.11 Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [www.tvcultura.com.br](http://www.tvcultura.com.br)

14.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**

Rua Cenzo Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP

TEL. (11) 2182-3161 / 2182-3162 – E-MAIL: [licitacao@tvcultura.com.br](mailto:licitacao@tvcultura.com.br)



14.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência;

ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III Modelo de Proposta;

ANEXO IV Modelos de Declarações;

ANEXO V Modelo de Pedido de Esclarecimentos e Impugnação

ANEXO VI Modelo de Apuração de Índices

São Paulo, 07 de outubro de 2024

**ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS**

Gerente de Compras

**RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBORA**

Agente de Contratação

**ANA CAROLINA TEIXEIRA COSTA**

Membro da comissão de contratação

**VINICIUS FERREIRA**

Membro da comissão de contratação

**PAULO RAMOS DE FREITAS**

Autoridade competente



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Arquivo disponibilizado em PDF**  
**TERMO DE REFERENCIA nº 723/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2024

A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, por intermédio dos seus representantes legais, com sede na Rua Cenzo Sbrighi, nº 378 – Água Branca, na cidade de São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, neste ato representado(a) pelos seus Diretores, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 0824/2024, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializado de plotagem com instalação, sob demanda, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90043/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
GRUPO 01						
Item	Descrição	Característica	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
<b>LONA</b>						
Item 1	IMPRESSÃO EM LONA	Impressão em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento: refile	M <sup>2</sup>	1440		
Item 2	IMPRESSÃO EM LONA	Impressão em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento: reforço ilhós	M <sup>2</sup>	840		
Item 3	IMPRESSÃO DE BANNER	Impressão de banner em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento padrão: bastão mais ponteiros e cordão.	M <sup>2</sup>	720		

<b>PAPEL</b>						
Item 4	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO	Impressão em papel fotográfico: Semi-brilho ou Brilhante	M <sup>2</sup>	360		
Item 5	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO	Impressão em papel fotográfico: Semi-brilho ou Brilhante Acabamento: laminação fosca	M <sup>2</sup>	360		
<b>VINIL ADESIVO</b>						
Item 6	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	1200		
Item 7	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca	M <sup>2</sup>	1200		
Item 8	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca Com recorte no contorno	M <sup>2</sup>	600		
Item 9	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Com recorte no contorno	M <sup>2</sup>	600		
Item 10	IMPRESSÃO EM VINIL BLOCKOUT	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	720		
Item 11	IMPRESSÃO EM VINIL BLOCKOUT	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca	M <sup>2</sup>	720		
Item 12	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE FOSCO	Impressão em Vinil Transparente Fosco Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	600		
Item 13	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE FOSCO	Impressão em Vinil Transparente Fosco Tinta: UV Acabamento: Calço branco localizado	M <sup>2</sup>	1080		
Item 14	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE CRISTAL	Impressão em Vinil Transparente Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	240		
Item 15	VINIL ADESIVO EM RECORTE	Fosco / Brilhante ou com Laminação -	M <sup>2</sup>	240		
Item 16	VINIL ADESIVO EM RECORTE	Fosco / Brilhante ou com Laminação - Vinil importado - linha oracal	M <sup>2</sup>	240		
<b>ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR</b>						
Item 17	ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR	Envelopamento com vinil fosco ou brilhante - Linha cast ou similar Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		
Item 18	ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR	Vinil importado - linha oracal	M <sup>2</sup>	240		

<b>PLACA DE PS - ESPESSURAS: 0,5   1,0   2,0   3,0   5,0 MM</b>						
Item 19	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV)	M <sup>2</sup>	120		
Item 20	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV) Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 21	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 22	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV)	M <sup>2</sup>	120		
Item 23	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV) Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 24	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 25	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV)	M <sup>2</sup>	120		
Item 26	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV) Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 27	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 28	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		
Item 29	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 30	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
<b>PLACA DE MDF: ESPESSURAS: 3,0   6,0   9,0   15,0   18,0   25,0 MM</b>						
Item 31	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120		
Item 32	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 33	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 34	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú	M <sup>2</sup>	120		
Item 35	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú	M <sup>2</sup>	120		

		Acabamento: corte laser no contorno				
Item 36	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
<b>PLACA DE ACRÍLICO: ESPESSURAS:   6,0   9,0   12,0   15,0   18,0   25,0 MM</b>						
Item 37	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120		
Item 38	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 39	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 40	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120		
Item 41	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 42	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 43	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Aplicação de calço branco	M <sup>2</sup>	120		
Item 44	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		
Item 45	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 46	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
<b>IMPRESSÕES EM TECIDO</b>						
Item 47	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Oxford por Sublimação	M <sup>2</sup>	600		
Item 48	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Voil por Sublimação	M <sup>2</sup>	120		
Item 49	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Bandeira por Sublimação	M <sup>2</sup>	120		
Item 50	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Sintético Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		
Item 51	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido por sublimação Acabamento: tubete de alumínio mais fio de nylon	M <sup>2</sup>	120		
Item 52	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Sintético Acabamento: tubete de alumínio mais fio	M <sup>2</sup>	120		

		de nylon				
<b>ESTRUTURA</b>						
Item 53	Estrutura de madeira (tranel)	Estrutura de Sarrafos de pinho de primeira linha - Medidas 5cmx2cm - reforçada, para aplicação de lona - Acabamento fixação por grampos na parte de trás do painel	Metro linear	1000		
<b>MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO</b>						
Item 54	Mão de obra de instalação	SIMPLES - Dia e horário comercial - Distância até 200 Km, ponto referência TV Cultura São Paulo	Hora / Homem	600		
Item 55	Mão de obra de instalação	COMPLEXO - Fora de horário comercial e/ou fim-de semana e feriados. Distância até 500 Km, ponto referência TV Cultura São Paulo (contemplar NR 35 para instalações em altura)	Hora / Homem	1200		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e Tv Educativas.

3.2. Não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.
- 5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
- 5.7. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.7.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:
- 5.7.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 5.7.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.9. No prazo de validade deste instrumento, o órgão não participará em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
  - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.
- 6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
- b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Não será permitida o remanejamento das quantidades.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- 9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura da Autorização de Fornecimento.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa



11.3. O fornecedor terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. A Autorização poderá ser assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada *em* \_\_\_\_ (*...*) *via(s)*, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**

Representante legal

\_\_\_\_\_  
Representante legal do fornecedor registrados

TESTEMUNHAS:

1-

2-

### Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
GRUPO 01						
Item	Descrição	Característica	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
<b>LONA</b>						
Item 1	IMPRESSÃO EM LONA	Impressão em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento: refile	M <sup>2</sup>	1440		
Item 2	IMPRESSÃO EM LONA	Impressão em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento: reforço ilhós	M <sup>2</sup>	840		
Item 3	IMPRESSÃO DE BANNER	Impressão de banner em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento padrão: bastão mais ponteiros e cordão.	M <sup>2</sup>	720		
<b>PAPEL</b>						
Item 4	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO	Impressão em papel fotográfico: Semi-brilho ou Brilhante	M <sup>2</sup>	360		
Item 5	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO	Impressão em papel fotográfico: Semi-brilho ou Brilhante Acabamento: laminação fosca	M <sup>2</sup>	360		
<b>VINIL ADESIVO</b>						
Item 6	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	1200		
Item 7	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca	M <sup>2</sup>	1200		
Item 8	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca Com recorte no contorno	M <sup>2</sup>	600		
Item 9	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Com recorte no	M <sup>2</sup>	600		

		contorno				
Item 10	IMPRESSÃO EM VINIL BLOCKOUT	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	720		
Item 11	IMPRESSÃO EM VINIL BLOCKOUT	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca	M <sup>2</sup>	720		
Item 12	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE FOSCO	Impressão em Vinil Transparente Fosco Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	600		
Item 13	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE FOSCO	Impressão em Vinil Transparente Fosco Tinta: UV Acabamento: Calço branco localizado	M <sup>2</sup>	1080		
Item 14	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE CRISTAL	Impressão em Vinil Transparente Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	240		
Item 15	VINIL ADESIVO EM RECORTE	Fosco / Brilhante ou com Laminação -	M <sup>2</sup>	240		
Item 16	VINIL ADESIVO EM RECORTE	Fosco / Brilhante ou com Laminação - Vinil importado - linha oracal	M <sup>2</sup>	240		
<b>ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR</b>						
Item 17	ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR	Envelopamento com vinil fosco ou brilhante - Linha cast ou similar Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		
Item 18	ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR	Vinil importado - linha oracal	M <sup>2</sup>	240		
<b>PLACA DE PS - ESPESSURAS: 0,5   1,0   2,0   3,0   5,0 MM</b>						
Item 19	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV)	M <sup>2</sup>	120		
Item 20	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV) Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 21	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 22	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV)	M <sup>2</sup>	120		
Item 23	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV) Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 24	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 25	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV)	M <sup>2</sup>	120		
Item 26	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS -	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV)	M <sup>2</sup>	120		

	CRISTAL (UV)	Acabamento: corte laser no contorno				
Item 27	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 28	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		
Item 29	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 30	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
<b>PLACA DE MDF: ESPESSURAS: 3,0   6,0   9,0   15,0   18,0   25,0 MM</b>						
Item 31	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120		
Item 32	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 33	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 34	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú	M <sup>2</sup>	120		
Item 35	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 36	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
<b>PLACA DE ACRÍLICO: ESPESSURAS:   6,0   9,0   12,0   15,0   18,0   25,0 MM</b>						
Item 37	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120		
Item 38	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 39	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 40	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120		
Item 41	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 42	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Acabamento: corte router	M <sup>2</sup>	120		

		no contorno				
Item 43	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Aplicação de calço branco	M <sup>2</sup>	120		
Item 44	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		
Item 45	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 46	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
<b>IMPRESSÕES EM TECIDO</b>						
Item 47	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Oxford por Sublimação	M <sup>2</sup>	600		
Item 48	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Voil por Sublimação	M <sup>2</sup>	120		
Item 49	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Bandeira por Sublimação	M <sup>2</sup>	120		
Item 50	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Sintético Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		
Item 51	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido por sublimação Acabamento: tubete de alumínio mais fio de nylon	M <sup>2</sup>	120		
Item 52	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Sintético Acabamento: tubete de alumínio mais fio de nylon	M <sup>2</sup>	120		
<b>ESTRUTURA</b>						
Item 53	Estrutura de madeira (tranel)	Estrutura de Sarrafos de pinho de primeira linha - Medidas 5cmx2cm - reforçada, para aplicação de lona - Acabamento fixação por grampos na parte de trás do painel	Metro linear	1000		
<b>MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO</b>						
Item 54	Mão de obra de instalação	SIMPLES - Dia e horário comercial - Distância até 200 Km, ponto referência TV Cultura São Paulo	Hora / Homem	600		
Item 55	Mão de obra de instalação	COMPLEXO - Fora de horário comercial e/ou fim-de semana e feriados. Distância até 500 Km, ponto referência TV Cultura São Paulo (contemplar NR 35 para instalações em altura)	Hora / Homem	1200		

**Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
GRUPO 01						
Item	Descrição	Característica	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
<b>LONA</b>						
Item 1	IMPRESSÃO EM LONA	Impressão em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento: refile	M <sup>2</sup>	1440		
Item 2	IMPRESSÃO EM LONA	Impressão em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento: reforço ilhós	M <sup>2</sup>	840		
Item 3	IMPRESSÃO DE BANNER	Impressão de banner em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento padrão: bastão mais ponteiras e cordão.	M <sup>2</sup>	720		
<b>PAPEL</b>						
Item 4	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO	Impressão em papel fotográfico: Semi-brilho ou Brilhante	M <sup>2</sup>	360		
Item 5	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO	Impressão em papel fotográfico: Semi-brilho ou Brilhante Acabamento: laminação fosca	M <sup>2</sup>	360		
<b>VINIL ADESIVO</b>						
Item 6	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	1200		
Item 7	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca	M <sup>2</sup>	1200		
Item 8	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca Com recorte no contorno	M <sup>2</sup>	600		
Item 9	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Com recorte no contorno	M <sup>2</sup>	600		
Item 10	IMPRESSÃO EM VINIL BLOCKOUT	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	720		
Item 11	IMPRESSÃO EM VINIL BLOCKOUT	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou	M <sup>2</sup>	720		

		Solvente Acabamento: Laminação fosca				
Item 12	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE FOSCO	Impressão em Vinil Transparente Fosco Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	600		
Item 13	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE FOSCO	Impressão em Vinil Transparente Fosco Tinta: UV Acabamento: Calço branco localizado	M <sup>2</sup>	1080		
Item 14	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE CRISTAL	Impressão em Vinil Transparente Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	240		
Item 15	VINIL ADESIVO EM RECORTE	Fosco / Brilhante ou com Laminação -	M <sup>2</sup>	240		
Item 16	VINIL ADESIVO EM RECORTE	Fosco / Brilhante ou com Laminação - Vinil importado - linha orcal	M <sup>2</sup>	240		
<b>ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR</b>						
Item 17	ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR	Envelopamento com vinil fosco ou brilhante - Linha cast ou similar Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		
Item 18	ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR	Vinil importado - linha orcal	M <sup>2</sup>	240		
<b>PLACA DE PS - ESPESSURAS: 0,5   1,0   2,0   3,0   5,0 MM</b>						
Item 19	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV)	M <sup>2</sup>	120		
Item 20	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV) Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 21	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 22	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV)	M <sup>2</sup>	120		
Item 23	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV) Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 24	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 25	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV)	M <sup>2</sup>	120		
Item 26	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV) Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 27	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 28	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em	M <sup>2</sup>	120		

		chapa de PS Tinta: UV ou Solvente				
Item 29	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 30	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
<b>PLACA DE MDF: ESPESSURAS: 3,0   6,0   9,0   15,0   18,0   25,0 MM</b>						
Item 31	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120		
Item 32	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 33	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 34	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú	M <sup>2</sup>	120		
Item 35	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 36	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
<b>PLACA DE ACRÍLICO: ESPESSURAS:   6,0   9,0   12,0   15,0   18,0   25,0 MM</b>						
Item 37	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120		
Item 38	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 39	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 40	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120		
Item 41	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 42	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 43	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Aplicação de calço branco	M <sup>2</sup>	120		
Item 44	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		

Item 45	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 46	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
<b>IMPRESSÕES EM TECIDO</b>						
Item 47	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Oxford por Sublimação	M <sup>2</sup>	600		
Item 48	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Voil por Sublimação	M <sup>2</sup>	120		
Item 49	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Bandeira por Sublimação	M <sup>2</sup>	120		
Item 50	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Sintético Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		
Item 51	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido por sublimação Acabamento: tubete de alumínio mais fio de nylon	M <sup>2</sup>	120		
Item 52	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Sintético Acabamento: tubete de alumínio mais fio de nylon	M <sup>2</sup>	120		
<b>ESTRUTURA</b>						
Item 53	Estrutura de madeira (trainel)	Estrutura de Sarrafos de pinho de primeira linha - Medidas 5cmx2cm - reforçada, para aplicação de lona - Acabamento fixação por grampos na parte de trás do painel	Metro linear	1000		
<b>MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO</b>						
Item 54	Mão de obra de instalação	SIMPLES - Dia e horário comercial - Distância até 200 Km, ponto referência TV Cultura São Paulo	Hora / Homem	600		
Item 55	Mão de obra de instalação	COMPLEXO - Fora de horário comercial e/ou fim-de semana e feriados. Distância até 500 Km, ponto referência TV Cultura São Paulo (contemplar NR 35 para instalações em altura)	Hora / Homem	1200		



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A  
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS  
Rua Cenzo Sbrighi, n.º 378 – Água Branca - São Paulo/SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024**  
**PROCESSO Nº 0824/2024**

Identificação da empresa proponente: \_\_\_\_\_  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de plotagem com instalação, sob demanda, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes para a Fundação Padre Anchieta.**

GRUPO 01						
Item	Descrição	Característica	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
<b>LONA</b>						
Item 1	IMPRESSÃO EM LONA	Impressão em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento: refile	M <sup>2</sup>	1440		
Item 2	IMPRESSÃO EM LONA	Impressão em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento: reforço ilhós	M <sup>2</sup>	840		
Item 3	IMPRESSÃO DE BANNER	Impressão de banner em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento padrão: bastão mais ponteiros e cordão.	M <sup>2</sup>	720		
<b>PAPEL</b>						
Item 4	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO	Impressão em papel fotográfico: Semi-brilho ou Brilhante	M <sup>2</sup>	360		
Item 5	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO	Impressão em papel fotográfico: Semi-brilho ou Brilhante Acabamento: laminação fosca	M <sup>2</sup>	360		
<b>VINIL ADESIVO</b>						
Item 6	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	1200		

Item 7	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca	M <sup>2</sup>	1200		
Item 8	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca Com recorte no contorno	M <sup>2</sup>	600		
Item 9	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Com recorte no contorno	M <sup>2</sup>	600		
Item 10	IMPRESSÃO EM VINIL BLOCKOUT	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	720		
Item 11	IMPRESSÃO EM VINIL BLOCKOUT	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca	M <sup>2</sup>	720		
Item 12	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE FOSCO	Impressão em Vinil Transparente Fosco Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	600		
Item 13	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE FOSCO	Impressão em Vinil Transparente Fosco Tinta: UV Acabamento: Calço branco localizado	M <sup>2</sup>	1080		
Item 14	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE CRISTAL	Impressão em Vinil Transparente Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	240		
Item 15	VINIL ADESIVO EM RECORTE	Fosco / Brilhante ou com Laminação -	M <sup>2</sup>	240		
Item 16	VINIL ADESIVO EM RECORTE	Fosco / Brilhante ou com Laminação - Vinil importado - linha oracal	M <sup>2</sup>	240		
<b>ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR</b>						
Item 17	ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR	Envelopamento com vinil fosco ou brilhante - Linha cast ou similar Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		
Item 18	ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR	Vinil importado - linha oracal	M <sup>2</sup>	240		
<b>PLACA DE PS - ESPESSURAS: 0,5   1,0   2,0   3,0   5,0 MM</b>						
Item 19	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV)	M <sup>2</sup>	120		
Item 20	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV) Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 21	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 22	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS -	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV)	M <sup>2</sup>	120		

	LUMINÁRIA (UV)					
Item 23	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV) Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 24	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 25	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV)	M <sup>2</sup>	120		
Item 26	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV) Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 27	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 28	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		
Item 29	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 30	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
<b>PLACA DE MDF: ESPESSURAS: 3,0   6,0   9,0   15,0   18,0   25,0 MM</b>						
Item 31	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120		
Item 32	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 33	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 34	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú	M <sup>2</sup>	120		
Item 35	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 36	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
<b>PLACA DE ACRÍLICO: ESPESSURAS:   6,0   9,0   12,0   15,0   18,0   25,0 MM</b>						
Item 37	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120		
Item 38	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso	M <sup>2</sup>	120		

		Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno				
Item 39	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 40	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120		
Item 41	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 42	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 43	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Aplicação de calço branco	M <sup>2</sup>	120		
Item 44	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		
Item 45	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120		
Item 46	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120		
<b>IMPRESSÕES EM TECIDO</b>						
Item 47	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Oxford por Sublimação	M <sup>2</sup>	600		
Item 48	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Voil por Sublimação	M <sup>2</sup>	120		
Item 49	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Bandeira por Sublimação	M <sup>2</sup>	120		
Item 50	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Sintético Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120		
Item 51	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido por sublimação Acabamento: tubete de alumínio mais fio de nylon	M <sup>2</sup>	120		
Item 52	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Sintético Acabamento: tubete de alumínio mais fio de nylon	M <sup>2</sup>	120		
<b>ESTRUTURA</b>						
Item 53	Estrutura de madeira (tranel)	Estrutura de Sarrafos de pinho de primeira linha - Medidas 5cmx2cm - reforçada, para aplicação de lona - Acabamento fixação por grampos na parte de trás do painel	Metro linear	1000		
<b>MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO</b>						
Item 54	Mão de obra de instalação	SIMPLES - Dia e horário comercial - Distância até	Hora / Homem	600		



		200 Km, ponto referência TV Cultura São Paulo				
Item 55	Mão de obra de instalação	COMPLEXO - Fora de horário comercial e/ou fim-de semana e feriados. Distância até 500 Km, ponto referência TV Cultura São Paulo (contemplar NR 35 para instalações em altura)	Hora / Homem	1200		

**PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá dia 20 (vinte) do mês subsequente a apresentação das Notas Fiscais.

**PRAZO DE ENTREGA:**

Conforme item 5 do TR.

**VALIDADE DE PROPOSTA:**

60 (sessenta) dias.

(Local e data)

---

**(Nome/assinatura do representante legal)**

## ANEXO IV

### MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

#### ANEXO IV.1

#### MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90043/2024, Processo nº 0824/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) Atenderá, na data da contratação, ao disposto no Art. 5º C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista do Art. 5º D, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017

Por expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do Art. 299º do Código Penal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



## ANEXO IV.2

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90043/2024, Processo nº 0824/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**

Rua Cenzo Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP

TEL. (11) 2182-3161 / 2182-3162 – E-MAIL: licitacao@tvcultura.com.br



- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



### ANEXO IV.3

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE NÃO CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO QUE EXTRAPOLEM O LIMITE DE ENQUADRAMENTO

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR  
LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90043/2024, Processo nº 0824/2024, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



## ANEXO IV.4

### QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90043/2024, Processo nº 0824/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, que são verídicas as respostas do questionário abaixo:

#### 1. ORIENTAÇÕES SOBRE O FORMULÁRIO

- 1.1. Todos os itens, a seguir, devem ser preenchidos. Caso haja algum campo em branco, o formulário será recusado. O seu correto preenchimento é requisito obrigatório para a habilitação;
- 1.2. Nos campos onde é solicitada uma resposta por extenso, se a informação requerida não for aplicável ao fornecedor, a abreviação “N/A” poderá ser utilizada;
- 1.3. O responsável pelo preenchimento deste questionário deverá ler e assinar (assinatura física ou digital) o documento de auto declaração no qual afirma a veracidade das informações prestadas à Fundação Padre Anchieta e deverá comprovar que possui os respectivos poderes para assinar em nome da empresa;
- 1.4. Todas as páginas deste formulário deverão conter a rubrica do responsável pelo seu preenchimento;
- 1.5. O presente questionário é base fundamental para o “Indicador de Integridade do Fornecedor” o qual, juntamente com o “Indicador de Conformidade”, compõe o “Indicador de Compliance dos Fornecedores da Fundação Padre Anchieta”. O “Indicador de Integridade” em específico servirá de critério para incentivar, dentro dos limites do princípio da isonomia, os fornecedores melhores posicionados.
- 1.6. A Fundação Padre Anchieta poderá solicitar, inclusive por meio de verificações *in loco*, evidências que respaldem as respostas do questionário. Caso haja ausência ou insuficiência de evidências comprobatórias de determinada resposta, esta será invalidada o que provocará decréscimos na pontuação do Indicador, sem o prejuízo das demais penalidades legais ou administrativas cabíveis.

Rubrica: \_\_\_\_\_



2. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1. DADOS CADASTRAIS BÁSICOS	2.2. PORTE
Razão _____ Nome _____ CNPJ ou _____ Data de constituição _____	Receita bruta anual <input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e até 1 empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)  Nº de empregados <input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> Acima de 500  Cobertura geográfica: <input type="checkbox"/> Local <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Nacional
2.3. RAMO DE ATIVIDADE	
Segmento Principais _____ Atividades _____ Secund	<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio, bens e serviços  Rubrica: _____



3. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS FORMALIZADOS (Preenchimento deve ser adequado para uma melhor análise – Não é um item desclassificatório)	
<p>3.1. Possui normas internas, tais como políticas e procedimentos, que tratam dos seguintes assuntos:</p> <p>Programa de Integridade * <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Código de conduta <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Prevenção e combate à fraude e corrupção. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Gestão de Riscos <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Segurança da Informação <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p><i>Due Diligence</i> de Terceiros <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Oferta e recebimento de brindes, present hospitalidades. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Patrocínios e doações <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Controles Internos <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Conflito de interesses <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p><i>* compatível com o disposto no Decreto Federal 8.420/2015</i></p>	<p>3.2. No conjunto de normas internas, é estabelecido q fornecedor:</p> <p>Onde quer que atue, não participa de práticas ilícitas <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Toma medidas para prevenir o envolvimento de seu parceiros comerciais em práticas ilícitas <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <hr/> <p>3.3. As normas internas são revisadas periodicamente e mantidas em conformidade com a legislação aplicável <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
4. SUPORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA (Preenchimento deve ser adequado para uma melhor análise – Não item desclassificatório)	
<p>4.1. Possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <hr/> <p>4.3. Este órgão ou área está subordinado à(o):</p> <p><input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Financeiro</p> <p><input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> N/A</p> <p><input type="checkbox"/> Outro (Preencha ao lado) _____</p>	<p>4.2. Quanto aos recursos humanos empregados a fim de assegurar a integridade e conformidade da empresa:</p> <p>Número de empregados dedicados parcialmente: _____</p> <p>Número de empregados dedicados integralmen: _____</p>  <p>Rubrica: _____</p>

5. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO (Preenchimento deve ser adequado para uma melhor análise – Não é um item desclassificatório)																
<p>5.1. Assinale abaixo os temas abordados em comunicações e treinamentos relacionados a Compliance realizados:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Comunicação</th> <th>Treinamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Prevenção e combate à fraude e corrupção</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Prevenção à lavagem de dinheiro</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Segurança da informação</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Boas práticas de governança corporativa</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </tbody> </table>		Comunicação	Treinamento	Prevenção e combate à fraude e corrupção	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Prevenção à lavagem de dinheiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Segurança da informação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Boas práticas de governança corporativa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<p>5.2. As normas internas do fornecedor, inclusive as indicadas na questão 3.1, são comunicadas regularmente a seus empregados e demais públicos pertinentes <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>5.3. São mantidos registros das comunicações sobre Compliance realizadas pelo fornecedor, incluindo o público alvo e os materiais utilizados <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>5.4. O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive as indicadas na questão 3.1, a seus empregados e demais públicos pertinentes <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>5.5. São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>5.6. O fornecedor dá conhecimento aos seus terceiros, envolvidos na prestação de serviços, produção ou fornecimento de materiais para a Fundação Padre Anchieta, das normas e procedimentos aplicáveis às suas atividades, inclusive aquelas emitidas pela Fundação Padre Anchieta <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
	Comunicação	Treinamento														
Prevenção e combate à fraude e corrupção	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>														
Prevenção à lavagem de dinheiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>														
Segurança da informação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>														
Boas práticas de governança corporativa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>														
<p>Rubrica: _____</p>																





7. MONITORAMENTO E CORREÇÕES		
7.1. Dispõe de mecanismos e práticas para o monitoramento da integridade de seu ambiente corporativo	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7.2. Dispõe de mecanismos e práticas para o monitoramento da conformidade com suas normas internas e a legislação aplicável	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7.3. Possui canal de denúncias e consultas com previsão de anonimato para o denunciante e garantias contra retaliação	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7.4. Foram apurados, nos últimos 5 anos, casos de violação das regras do programa de integridade, de normas correlatas equivalentes	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7.5. No que concerne a investigações, processos ou punições por parte de autoridade competente, devido a suspeitas de cometimento de atos de improbidade, fraude, corrupção ou quaisquer outros ilícitos, no exercício de suas funções na empresa, estiveram envolvidos em um destes eventos nos últimos 5 (cinco) anos **:		
<input type="checkbox"/> O fornecedor	<input type="checkbox"/> Uma de suas subsidiárias de grande relevância	Utilize o anexo "Detalhamento de investigações, processos, punições e avaliações", para descrever o fato ocorrido, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas pela empresa.
<input type="checkbox"/> Diretores executivos	<input type="checkbox"/> Conselheiros de administração ou fiscal	
<input type="checkbox"/> Média ou alta gerência	<input type="checkbox"/> Empregados	
<input type="checkbox"/> Acionistas relevantes	<input type="checkbox"/> Não houve envolvidos em situações desta natureza.	
** É possível assinalar mais de uma opção		
Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.		
Assinatura responsável legal: _____		



## ANEXO IV.5

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007 (em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90043/2024, Processo nº 0824/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

---

**(Nome/assinatura do representante legal)**



## ANEXO IV.6

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS, NÃO EMPREGA MENOR E QAUDRO DE EMPREGADOS

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(qualificar)\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90043/2024, Processo nº 0824/2024, DECLARA que:

- a) nos termos do Art. 63º, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) para fins do disposto no inciso VI do Art. 68º da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e previsão contida 8.no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- c) sob as penas da lei, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, no quadro de servidores da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do Art. 299º do Código Penal.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (com carimbo da empresa)

## ANEXO IV.7

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE//DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, e quando for o caso da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).

5. (Nome da empresa) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da inscrição estadual/municipal nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (qualificar) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90043/2024, Processo SEI nº \_\_\_\_\_, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE//DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (com carimbo da empresa)

## MODELO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

### ANEXO V.1 MODELO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

À Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 90043/2024

Processo nº 0824/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de plotagem com instalação, sob demanda, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes para a Fundação Padre Anchieta

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_ [inserir nome da licitante], \_\_\_\_\_ [inserir qualificação completa], por meio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ [inserir nome], apresentar a seguinte solicitação de esclarecimentos relativos ao Edital:

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara e objetiva o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara e objetiva o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
N...	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara e objetiva o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (com carimbo da empresa)



## ANEXO V.2

### MODELO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 90043/2024

Processo nº 0824/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de plotagem com instalação, sob demanda, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes para a Fundação Padre Anchieta

Prezados Senhores,

A *[inserir nome da licitante]*, *[inserir qualificação completa]*, por meio de seu representante legal, Sr.(a) *[inserir nome]*, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, supramencionado, que faz nos seguintes termos:

Nos termos do disposto no item 13.1 do Edital e Art. 164º da Lei Federal nº 14.133/2021, todo e qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório em até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura do certame.

Portanto, considerando que a referida Lei previu que “*qualquer pessoa é legítima para impugnar o edital*” tem-se por demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

Os princípios que regem as licitações públicas veem insculpidos do Art.37 da Constituição Federal de 1998, bem como no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, com destaque à supremacia do interesse público na busca da proposta mais vantajosa.

No caso em análise, o Edital Impugnado *[escrever de forma clara e objetiva os fatos que motivaram o pedido de impugnação]*,

*[citar trecho do Edital]*

A exigência *[mencionar o solicitado para adequação]* do objeto, decorre da (o) *[informar fomentação legal que caiba para o referido pedido de impugnação ao Edital]*.

Em fase ao exposto, requer-se que a presente impugnação seja recebida e julgada procedente, resultando-se à retificação da descrição do item(s) citado(s) acima.

Por fim, requer-se que seja determinada nova publicação do Edital, ora impugnado, por força do item 13.5 do referido documento.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (com carimbo da empresa)

## ANEXO VI

### MODELO DE APURAÇÃO DE INDICES (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_  
(*nome empresarial*), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins legais que a empresa apurou os seguintes indices em 31/12/2022 e 31/12/2023.

#### Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\quad}{\quad} = \quad$$

#### Índice de Liquidez Geral

$$(\text{ILG}) = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\quad}{\quad} = \quad$$

#### Índice de Solvência Geral

$$(\text{ISG}) = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\quad}{\quad} = \quad$$

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

# Termo de Referência 723/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
723/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	19/08/2024 12:12 (v 12.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		Ata de Preço

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de prestação de serviços especializados de Plotagem com instalação, de diferentes especificações, modelos e medidas, para a construção e/ou reforma e/ou manutenção de cenários para programas de televisão, além de ambientações cenográficas de eventos, em atendimento às necessidades do setor de Artes Gráficas/Cenografia da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas. O serviço deve seguir os termos da tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL (ESTIMADA) 12 meses
<b>LONAS</b>				
1	IMPRESSÃO EM LONA	Impressão em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento: refilê	M <sup>2</sup>	1440
2	IMPRESSÃO EM LONA	Impressão em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento: reforço ilhós	M <sup>2</sup>	840

3	IMPRESSÃO DE BANNER	Impressão de banner em lona Fosca ou Brilhante tinta UV ou Solvente Acabamento padrão: bastão mais ponteiros e cordão.	M <sup>2</sup>	720
<b>PAPEL</b>				
4	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO	Impressão em papel fotográfico: Semi-brilho ou Brilhante	M <sup>2</sup>	360
5	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO	Impressão em papel fotográfico: Semi-brilho ou Brilhante Acabamento: laminação fosca	M <sup>2</sup>	360
<b>VINIL ADESIVO</b>				
6	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	1200
7	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca	M <sup>2</sup>	1200
8	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca Com recorte no contorno	M <sup>2</sup>	600
9	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Com recorte no contorno	M <sup>2</sup>	600

10	IMPRESSÃO EM VINIL BLOCKOUT	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	720
11	IMPRESSÃO EM VINIL BLOCKOUT	Impressão em vinil Adesivo: Fosco ou Brilhante Tinta: UV ou Solvente Acabamento: Laminação fosca	M <sup>2</sup>	720
12	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE FOSCO	Impressão em Vinil Transparente Fosco Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	600
13	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE FOSCO	Impressão em Vinil Transparente Fosco Tinta: UV Acabamento: Calço branco localizado	M <sup>2</sup>	1080
14	IMPRESSÃO EM VINIL TRANSPARENTE CRISTAL	Impressão em Vinil Transparente Brilhante Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	240
15	VINIL ADESIVO EM RECORTE	Fosco / Brilhante ou com Laminação -	M <sup>2</sup>	240
16	VINIL ADESIVO EM RECORTE	Fosco / Brilhante ou com Laminação - Vinil importado - linha oracal	M <sup>2</sup>	240
<b>ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR</b>				
17	ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR	Envelopamento com vinil fosco ou brilhante - Linha cast ou similar Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120
18	ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO - VEICULAR	Vinil importado - linha oracal	M <sup>2</sup>	240

<b>PLACA DE PS - ESPESSURAS: 0,5   1,0   2,0   3,0   5,0 MM</b>				
19	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV)	M <sup>2</sup>	120
20	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV) Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120
21	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - BRANCO (UV)	Impressão em Placa de PS - Branco (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120
22	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV)	M <sup>2</sup>	120
23	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV) Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120
24	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - LUMINÁRIA (UV)	Impressão em Placa de PS - Luminária (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120
25	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV)	M <sup>2</sup>	120
26	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV) Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120
27	IMPRESSÃO EM PLACA DE PS - CRISTAL (UV)	Impressão em Placa de PS - Cristal (UV) Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120
28	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120

29	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120
30	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão de Vinil Adesivo Aplicado em chapa de PS Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120
<b>PLACA DE MDF: ESPESSURAS: 3,0   6,0   9,0   15,0   18,0   25,0 MM</b>				
31	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120
32	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120
33	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Placa de MDF revestido Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120
34	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú	M <sup>2</sup>	120
35	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120
36	IMPRESSÃO EM PLACA DE MDF	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de MDF Crú Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120

<b>PLACA DE ACRÍLICO: ESPESSURAS:   6,0   9,0   12,0   15,0   18,0   25,0 MM</b>				
37	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120
38	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120
39	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Branco leitoso Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120
40	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV	M <sup>2</sup>	120
41	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120
42	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120
43	IMPRESSÃO EM PLACA ACRÍLICA	Impressão em placa acrílica - Cristal Tinta: UV Aplicação de calço branco	M <sup>2</sup>	120
44	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120
		Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em		

45	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte laser no contorno	M <sup>2</sup>	120
46	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO	Impressão em Vinil Adesivo - Aplicado em chapa de Acrílico Tinta: UV ou Solvente Acabamento: corte router no contorno	M <sup>2</sup>	120
<b>IMPRESSÕES EM TECIDO</b>				
47	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Oxford por Sublimação	M <sup>2</sup>	600
48	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Voil por Sublimação	M <sup>2</sup>	120
49	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Bandeira por Sublimação	M <sup>2</sup>	120
50	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Sintético Tinta: UV ou Solvente	M <sup>2</sup>	120
51	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido por sublimação Acabamento: tubete de alumínio mais fio de nylon	M <sup>2</sup>	120
52	IMPRESSÃO EM TECIDO	Impressão em tecido - Sintético Acabamento: tubete de alumínio mais fio de nylon	M <sup>2</sup>	120
<b>ESTRUTURA</b>				
53	Estrutura de madeira (trainel)	Estrutura de Sarrafos de pinho de primeira linha - Medidas 5cmx2cm - reforçada, para aplicação	Metro Linear	1000

		de lona - Acabamento fixação por grampos na parte de trás do painel		
<b>MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO</b>				
54	Mão de obra de instalação	SIMPLES - Dia e horário comercial - Distância até 200 Km, ponto referência TV Cultura São Paulo	Hora/Homem	600
55	Mão de obra de instalação	COMPLEXO - Fora de horário comercial e/ou fim- de semana e feriados. Distância até 500 Km, ponto referência TV Cultura São Paulo (contemplar NR 35 para instalações em altura)	Hora/Homem	1200

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação de serviço não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.

1.5. O Edital oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação se faz necessária para garantir a identidade visual da TV Cultura e outros itens relacionados para a composição de cenários de novos programas, reforma de cenários já existentes, além de artes gráficas para eventos promovidos pela FPA.

2.2. É necessário que toda a demanda de produção do serviço de plotagem obrigatoriamente seja centralizada em uma única contratação para que não haja diferença de materiais, texturas, cores e acabamentos, com prejuízo à identidade visual das artes propostas. Para que todos materiais artísticos tenham continuidade, será necessário garantir uma padronização da plotagem, o que só é possível quando uma única empresa contratada executa o serviço e instala. Ressalta-se que diferentes fornecedores do mercado utilizam materiais diversos, mesmo dentro da categoria de lonas e adesivos impressos; sendo assim, não há outra escolha senão concentrar a referida demanda em um único processo de contratação.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

### **3. Descrição da solução**

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Os serviços de Artes Gráficas citados no item 1 desse Termo de Referência são para garantir a identidade visual que é proposta nos projetos cenográficos do setor de Cenografia da requisitante, área responsável pela construção de novos cenários e reforma/manutenção dos cenários existentes. Os tipos de serviços de plotagem, especificações e medidas de cada item foram escolhidos com base na análise da área demandante, que prioriza pela qualidade e durabilidade que cada serviço de plotagem realizado para a construção e/ou reforma dos cenários.

3.1.1. A contratação é necessária, porque a FPA não possui estrutura e máquinas para impressões em alta qualidade e grandes dimensões que atendam a estas demandas.

3.1.2. A empresa contratada deverá proporcionar o design escolhido e aprovado pela direção da Tv Cultura.

3.2. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo do tipo Licitação na modalidade Ata de Registro Preço, na forma eletrônica para aquisição dos itens demandados, considerando que as quantidades mensais são estimadas e haverá a necessidade de entregas parceladas.

3.3. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Serviço de Plotagem:**

- 4.1. Em casos de urgência, a contratante poderá solicitar a entrega do material em até 1 (um) dia útil. Neste caso, é de responsabilidade da contratante informar a urgência, indicando o material que deverá ser entregue neste prazo.
- 4.2. A quantidade de itens a serem solicitados estará de acordo com a demanda da TV Cultura e não necessariamente terá uma frequência regular e linear ou será a mesma a cada pedido. O fornecedor deverá ser capaz de atender a demanda, independentemente da quantidade.
- 4.3. O fornecedor deverá possuir as melhores condições de armazenagem do material, afim de garantir sua qualidade e durabilidade, pois quaisquer gastos advindos desta demanda específica deverão ser de responsabilidade do fornecedor.
- 4.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado, devidamente adaptado à natureza da carga, e as despesas decorrentes de transporte e frete serão por conta do fornecedor.
- 4.5. Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução das entregas previamente estabelecidos, incluindo demandas que poderão ocorrer em feriados ou fins de semana.
- 4.6. O material entregue está sujeito à conferência de qualidade, de acordo com o descritivo de cada item, no ato da entrega. Serão verificadas as condições do material e caso não seja aprovado no teste de qualidade, será solicitada a troca do material, que deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo imediato.
- 4.6.1. No processo de instalação, quando realizado pelo instalador da contratada, caso haja algum dano no material será de responsabilidade da contratada a substituição do material de imediato e o custo advindo desta necessidade será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.
- 4.7. A FPA segue um padrão estético aprovado por prova de cores e o fornecedor deverá disponibilizar uma quantidade mínima de variedades de cores, acabamentos, texturas, entre outras especificações possíveis, disponibilizando assim uma amostra de cada item, possibilitando a escolha do material de acordo com as especificações.
- 4.8. Todo material impresso precisa ser fornecido pelo mesmo fornecedor, junto com a mão de obra de instalação, quando necessário.
- 4.9. A empresa deverá seguir o padrão de cor pré-estabelecido pela contratante, tais como: pantone, escala CMYK ou conforme informações citadas no arquivo encaminhado pelo departamento de Artes Gráficas da Fundação Padre Anchieta.
- 4.10. É necessário que a empresa forneça o documento de NR35, para atividades em altura.
- 4.11. Prever serviço de tratamento anti chamas, ignifugação.
- 4.12. Prever mão de obra de remoção e instalação.
- 4.13. A empresa contratada deve prever a entrega e instalação na sede da Tv Cultura, e estará sujeita a realizar entregas e instalações em locais a definir pela contratante, limitando-se à distância de até 500 km da Tv Cultura.
- 4.14. A empresa deverá obrigatoriamente possuir capacidade técnica e equipamento adequado para rodar itens de Lona até 3,20 mt sem emendas.
- 4.15. A prova de cor deve ser entregue 2 (dois) dias úteis após a Autorização de Fornecimento e envio de arquivos. O prazo pode ser alterado pela contratante em casos de demandas urgentes.
- 4.16. Caso haja a necessidade a contratante enviará um responsável pela área, para visita in-loco, caso tenha ajustes de cores junto com o técnico da contratada.

4.17. Todos os materiais devem conter o prazo de garantia de 1 ano.

### **Subcontratação**

4.18. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Execução**

5.1. A entrega dos materiais será feita preferencialmente no setor de Artes Gráficas da Fundação Padre Anchieta, localizada na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP - horário comercial 09:00 às 18:00.

5.1.1. Conforme necessidade da contratante a entrega/instalação pode ser realizada em outro endereço, que será informado com 2 (dois) dias de antecedência para a empresa contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data estimada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Será nomeado pela Administração um fiscal responsável, que deverá verificar, no ato da entrega e/ou instalação, se os materiais recebidos atendem de forma qualitativa e quantitativa e para análise dos acabamentos realizados quando houver a mão de obra de instalação.

6.1.1 Caberá ao responsável da verificação apontar se o material apresenta defeitos ou a ausência das especificações técnicas, além de verificar a qualidade ao término das instalações realizadas.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

#### Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do órgão contratante;

7.7.4. dados bancários para liquidação

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.10. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

#### **Prazo de pagamento**

7.11. Para nota fiscal de Serviços realizados entre os dias 1º a 31º, vencimento no dia 20 do mês subsequente.

#### **Forma de pagamento**

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, não será aceito emissão de boleto bancário.

7.13.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcial, conforme demanda da área requisitante da contratada.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.27. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.30. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.31. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.1. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscaliza.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no Edital.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Ressalta que a presente contratação encontra-se prevista no planejamento anual da FPA e no controle orçamentário da Área Requisitante.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MIRELLE VARGAS LOPES**

Assessora Administrativo



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 12:12:18.

**ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ**

Diretora de Gestão de Produção



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 12:11:54.